

**TERMO ADITIVO Nº 004/2010 - AO CONVÊNIO Nº 067/2008/SMS. G**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.168.448-6

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçados no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.10.10.301.1111.4111.3350.39 – Fonte: 00 e 02

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2010, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Saúde**, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Sra. JUDITH ELISA LUPO**, portadora da célula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente Termo Aditivo nº 004/2010 ao Convênio nº 067/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório de fls. 434, do processo nº 2008-0.168.448-6, publicado no DOC de 29/12/10, pág. 72, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2011, no valor total de custeio de R\$5.378.916,12, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelas Coordenadorias de Saúde e Coordenação de Atenção Básica (fls. 382/426), a onerar a dotação nº 1810.10.301.1111.4111.3350.39 – fonte 00 e 02.

42


  
JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMS-G

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 067/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor que lido, e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

  
JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONVENENTE

  
JUDITH ELISA LUPO  
NOSSA SENHORA DO BOM PARTO  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Maria Cristina Fulco Campilongo  
R.G. nº [REDACTED]

  
Maria Lucia C. Maia  
R.G. [REDACTED]